



ORDEM DO DIA	DECISÃO PLENÁRIA - Data: <u>05</u> / <u>02</u> /2024	
Data: <u>05</u> / <u>02</u> /2024	☒ APROVADO	☐ REPROVADO
Comissão de Constituição e Justiça		

Assunto: Projeto Emenda a Lei Orgânica nº 001/2024

Autoria: Mesa Diretora 2023/2024 e apoiadores

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Emenda a Lei Orgânica do Município que altera a redação do art. 14 da Lei Orgânica Municipal e revoga o parágrafo único

O Regimento Interno da Casa, em seu artigo 69, inciso I, reza a competência à Comissão de Constituição e Justiça a opinarem sobre o aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa de todos os projetos, para efeito de admissibilidade e tramitação.

Por fim, sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

Pelo supra exposto, este Relator é de **Parecer Favorável** a aprovação da matéria em análise, podendo a esta ser encaminhada para discussão e votação em Plenário.

Comissão de Constituição e Justiça, 05 de fevereiro de 2024.


Ver. Adriano Soares Correa – PSB
Relator/Presidente



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR.

Parecer nº 006/2024 - Comissão de Constituição e Justiça

Assunto: Projeto Emenda a Lei Orgânica nº 001/2024

A Comissão de Constituição e Justiça aprovou o Relatório apresentado pelo Relator/Presidente, opinando de forma unânime pela legalidade, constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto Emenda à Lei Orgânica.

Comissão de Constituição e Justiça, 05 de fevereiro de 2024.


Ver. Diocelino Antunes Pruciano
Vice-Presidente


Ver. Michele Cristina Carrasco Mauriz - UNIÃO
Membro